

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**

Aviso de Licitação

Chamamento público nº. 05/2026

Processo Nº. 77/2026

Objeto: Seleção de projetos de fomento cultural, para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Araçariguama/SP.

Fica aberta as inscrições do Chamamento Público N.º 05/2026 em 31/08/2026 ao dia 09/09/2026. Os documentos exigidos no edital deverão ser entregues no endereço Rua São João nº 228, Centro, Araçariguama-SP – Departamento de Licitações.

O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/08/2026, das 09h às 16h30 no, no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br.

DECRETOS**DECRETO Nº 5.195, DE 25 DE AGOSTO DE 2026****DECRETO Nº 5.195, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a qualificação de entidade como Organização Social na área da saúde, a entidade **INSTITUTO MED LIFE**, nos termos da Lei nº 1.071, de 26 de setembro de 2025.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.071, de 26 de setembro de 2025, que disciplina a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a entidade interessada atendeu a todos os requisitos previstos no art. 3º da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 161/2026;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3079/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Araçariguama, na área da saúde, a entidade **INSTITUTO MED LIFE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.874/0001-00, com sede à AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 93 – CONJUNTO 34 – BAIRRO SANTANA – SÃO PAULO – SP – CEP 02.033-000, por ter atendido aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 1.071, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º A qualificação ora concedida habilita a entidade a celebrar contrato de gestão com o Município de Araçariguama, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade qualificada deverá manter o cumprimento permanente dos requisitos legais que ensejaram a presente qualificação, sob pena de sua revogação, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 25 de agosto de 2026.

**RODRIGO DE ANDRADE**

Prefeito

DECRETO Nº 5196, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 5196, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a composição e a nomeação dos representantes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Araçariquama e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariquama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 962, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e estabelece o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Araçariquama;

CONSIDERANDO que o art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 962, de 19 de abril de 2022, estabelece a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN como integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Araçariquama;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 962, de 19 de abril de 2022, a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, sua composição e estrutura reger-se-ão nos termos de decreto municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a representação dos órgãos da Administração Pública Municipal que atuam de forma integrada nas políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 352/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que encaminhou as indicações dos representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais que integrarão a CAISAN Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Araçariquama**, os representantes titulares e suplentes dos órgãos da Administração Pública Municipal abaixo relacionados:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Representante Titular: **Vanilse Cristina de Freitas**;
- b) Representante Suplente: **Viviani de Oliveira Ruivo Vidal**.

I. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Representante Titular: **Roseli Luzinetti de Lira**;
- b) Representante Suplente: **Rafaela Maria da Silva**.

I. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Representante Titular: **Kátia Pereira Martins da Silva**;
- b) Representante Suplente: **Fabiana Sonia Melo de Lima**.

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Representante Titular: **Gleiciara Fernandes Pereira**;



b) Representante Suplente: **Fabio Franklin Araújo Cunha**.

Art. 2º Compete aos representantes da CAISAN Municipal, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, promover a articulação e a integração das políticas, programas e ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 962, de 19 de abril de 2022, e na legislação aplicável.

Art. 3º Os representantes suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos e ausências, sem prejuízo de sua participação nas atividades da CAISAN, na forma estabelecida em seu regimento interno.

Art. 4º A participação dos representantes na CAISAN Municipal não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CAISAN Municipal exercerá suas atribuições em articulação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, observadas as competências legalmente estabelecidas para cada instância.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CAISAN Municipal, sem prejuízo das competências dos demais órgãos integrantes.

Art. 7º Os representantes ora nomeados exercerão suas funções enquanto perdurar a indicação pelos respectivos órgãos, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação e formalização por ato do Poder Executivo.

Art. 8º As atividades da CAISAN Municipal serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariquama, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5197, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 5197, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariquama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é destinado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o dia 28 de outubro recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para a sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, de modo a proporcionar melhor organização do expediente e dos serviços públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, no âmbito da Administração Pública Municipal.



Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, mediante escalas de trabalho ou regime de plantão, conforme a necessidade do serviço.

Parágrafo único. Consideram-se abrangidos pelo disposto no caput, entre outros que vierem a ser definidos pela Administração, os serviços de saúde, assistência social, coleta de resíduos, limpeza pública, segurança patrimonial, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e demais serviços cuja continuidade seja indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º O inciso XVIII do art. 1º do Decreto nº 5066, de 10 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...):

(...);

XVIII – 30 de outubro de 2026, sexta-feira – Dia do Servidor Público (ponto facultativo;" (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariquama, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário de Governo

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES 28.2026

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES 28.2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Amanda de Andrade Reino Marreiro, Secretária de Educação de Araçariquama, no exercício de suas atribuições legais, convoca os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo 01.2025 a comparecer na Secretaria de Educação para participar do processo de atribuição de aulas/classes:

1. A atribuição do saldo remanescente de aulas/classes do Sistema Municipal de Ensino de Araçariquama para Professores candidatos à contratação temporária classificados no Processo Seletivo 01.2025 acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação** situada na **Rua do Imperador, nº 188 – Vila Real – Araçariquama/SP** na seguinte conformidade:

Comparecer no dia 31 de agosto de 2026 – segunda-feira – 9h
Professoras Classificadas em PEB I – Educação Infantil
10 VAGAS

CLASSIFICAÇÃO*	NOME
235	MONIQUE LARISSA DA SILVA FERREIRA PINTO
236	MARIA MARTA MARTINS
237	CINTIA BIAZON DINIZ SILVA



238	DAIANE EVELLYN PEREIRA ALVES
239	JARLIEIDE SERAFIM DA SILVA RODRIGUES
240	CAROLINA POMPEO MARCELINO DE OLIVEIRA
PCD	ANTÔNIA ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO GOMES
241	FRANCISCA GEANEA DA SILVA NUNES
242	ANA PAULA FERREIRA SOARES
243	FABIOLA REGINA DOS SANTOS FORTUNA
244	ELISÂNGELA ROCHA DE CARVALHO
245	ROSALINA SOARES VIEIRA
246	SELMA REGINA MARIA COSTA OLIVEIRA
248	SAMANTA JULIANA BUENO GIROLDO
249	VANESSA PRATES DE MOURA
250	THAIS DA SILVA LIMA DE SOUZA
251	ELCA ALVES COUTINHO
252	VANESSA APARECIDA DE AVEIRO GALERA
253	SARAH DA ROCHA RUBIO
254	MICHELE SANTOS DE CAMARGO

*** a candidata classificada como n.º 247 foi contratada como PCD**

Comparecer no dia 31 de agosto de 2026 – segunda-feira – 14h

Professores Classificados em PEB II – Educação Física

1 VAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
53	IGOR VICTOR PEREIRA GOMES
54	LEONARDO CABRAL ARAUJO
55	MARCIO JOSE DE SOUZA MARQUES

2. Os docentes deverão apresentar nas datas e horários agendados na convocação os seguintes documentos (cópia simples acompanhado do original) para contratação:

- (x) Número e série da Carteira Profissional
- (x) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
- (x) Cédula de Identidade (não apresentar CNH)
- (x) CPF
- (x) Certificado de Reservista
- (x) Certidão casamento ou nascimento (se solteiro)
- (x) Certidão nascimento (filhos menores de 18 anos)
- (x) Carteira de vacinação (filhos menores de 07 anos)
- (x) RG e CPF dos dependentes
- (x) Atestado de saúde *
- (x) Número do PIS ou PASEP
- (x) 01 foto 3 X 4 recente (a foto deve ter sido tirada nos últimos seis meses)
- (x) Declaração do imposto de renda completa exercício 2026
- (x) Comprovante de escolaridade (acompanhado do histórico escolar)
- (x) Resultado de antecedentes criminais ESTADUAL e FEDERAL (tirar pela internet)
- (x) Comprovante de residência (conta luz, telefone ou contrato de locação) recente, em nome do candidato (pais ou cônjuge)



- (x) Nº de conta Banco Santander
(x) CREF (para PEB II – Educação Física)

*** As devidas orientações serão prestadas ao (à) docente no momento da atribuição.**

Amanda de Andrade Reino Marreiro
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO Nº 03.2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026**RESOLUÇÃO Nº 03.2026
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre: “Cronograma e as diretrizes para inscrição no Concurso de Remoção dos Titulares de Cargo da Classe de Docentes do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027 e dá outras providências correlatas”.

AMANDA DE ANDRADE REINO MARREIRO, Secretária Municipal de Educação de Araçariquama, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito conta com a colaboração de auxiliares, diretores e responsáveis pelos órgãos da Administração Direta no exercício da Administração Municipal, entre os quais se encontra o Secretário Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 93, de 20 de janeiro de 2011, os Secretários Municipais auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal no exercício do Poder Executivo, observadas as competências estabelecidas na referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 da Lei Complementar nº 33, de 29 de janeiro de 1998, quanto à classificação dos docentes para fins de atribuição de classes e aulas, observada a situação funcional, o tempo de serviço e os títulos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Complementar nº 33, de 29 de janeiro de 1998, segundo o qual será considerado adido o docente que, por qualquer motivo, ficar sem classe e/ou aulas;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 1.099, de 18 de novembro de 2011, estabelece que as vagas iniciais para o Processo de Remoção serão publicadas mediante critérios estabelecidos para o levantamento de vagas iniciais através de ato próprio da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto nº 1.099, de 18 de novembro de 2011, segundo o qual a data-base para a coleta de vagas para o Concurso de Remoção será definida em Instrução Normativa pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os docentes nomeados e ingressantes no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2026 foram formalmente cientificados de que a lotação inicial atribuída por ocasião do ingresso possui caráter provisório para fins de constituição de sede, podendo ser alterada após a realização do Concurso de Remoção;

CONSIDERANDO que os referidos docentes nomeados e ingressantes no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2026 foram formalmente cientificados da obrigatoriedade de participação no Concurso de Remoção destinado à constituição de sede para o ano letivo de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para o levantamento das vagas iniciais destinadas ao Concurso de Remoção para o ano letivo de 2027, assegurando a correta identificação das vagas existentes nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instruções aos Diretores de Escola quanto ao levantamento das vagas iniciais, à identificação dos docentes considerados ADIDOS e à identificação dos docentes ingressantes no ano de 2026 sujeitos à participação no Concurso de Remoção;

RESOLVE:**I – DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

1. As vagas iniciais disponíveis para o Concurso de Remoção de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Educação Básica II serão identificadas e relacionadas pelos Diretores de Escola, retratando a realidade da respectiva Unidade Escolar, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

1.1. Para o levantamento das vagas iniciais, deverá ser considerada a organização das classes e aulas prevista para o ano letivo de 2027, observadas as informações constantes do Quadro Resumo, da Coleta de Classes e dos demais documentos e orientações expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2. As vagas identificadas e relacionadas pelos Diretores de Escola serão conferidas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Coleta de Vagas de Classes e/ou documento próprio.

2.1. Após a publicação oficial das vagas iniciais, estas não poderão ser alteradas, salvo por determinação expressa da Secretaria Municipal de



Educação em razão de erro material devidamente constatado ou de situação superveniente legalmente reconhecida.

3. O levantamento das vagas iniciais será realizado pelos Diretores de Escola mediante o preenchimento, em 2 (duas) vias, do Relatório de Coleta de Vagas emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1. A 1ª via deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para conferência e consolidação das informações prestadas.

3.2. A 2ª via deverá permanecer arquivada na Unidade Escolar.

4. Após a coleta de vagas para o Concurso de Remoção destinado ao ano letivo de 2027, os docentes considerados ADIDOS, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 33, de 29 de janeiro de 1998, deverão declarar Escola Sede em data previamente determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1. A Direção da Unidade Escolar deverá informar, juntamente com o Relatório de Coleta de Vagas, a relação dos docentes considerados ADIDOS, observando formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5. A Direção da Unidade Escolar deverá informar, em relação própria e específica, os docentes que ingressaram no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2026 e que estejam em exercício na Unidade Escolar em decorrência da lotação inicial atribuída por ocasião de seu ingresso.

5.1. A relação prevista no item 5 deverá contemplar os docentes que, conforme Termo de Ciência firmado no ano de 2026, estejam sujeitos à participação no Concurso de Remoção destinado à constituição de sede para o ano letivo de 2027.

5.2. A relação dos docentes ingressantes em 2026 será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação para conferência das vagas iniciais e para adoção dos procedimentos necessários à participação desses docentes no Concurso de Remoção.

II – DOS CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS

1. Considera-se como data-base para a coleta das vagas iniciais disponíveis para o Concurso de Remoção o dia 8 de setembro de 2026.

1.1. Serão consideradas vagas iniciais:

I – as classes livres de Professor de Educação Infantil e de Professor de Ensino Fundamental I;

II – as classes livres decorrentes de aposentadoria, falecimento ou exoneração de docentes titulares de cargo;

III – as horas-aula livres dos componentes curriculares atribuídos aos Professores de Educação Básica II;

IV – as horas-aula livres decorrentes de aposentadoria, falecimento ou exoneração de docentes titulares de cargo de Professor de Educação Básica II;

V – as classes e/ou horas-aula correspondentes às vagas ocupadas, no ano letivo de 2026, por docentes que ingressaram no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2026 e que estejam sujeitos à participação no Concurso de Remoção para constituição de sede no ano letivo de 2027, observadas as disposições específicas desta Resolução.

1.2. Para os fins do inciso V do item 1.1, a inclusão da classe e/ou das horas-aula como vaga inicial não implica desconstituição do exercício atual do docente durante o ano letivo de 2026, destinando-se exclusivamente à constituição de sede para o ano letivo de 2027.

1.3. A vaga ocupada no ano de 2026 por docente ingressante naquele ano será considerada vaga inicial para o Concurso de Remoção em razão da natureza provisória da lotação inicial para fins de constituição de sede e da obrigatoriedade de participação do docente no processo, conforme ciência formalizada no ato de ingresso.

III – DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS INICIAIS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

1. Para a composição das vagas iniciais de Professor de Educação Básica II deverão ser observados os componentes curriculares e o quadro de atribuição de aulas vigente para o ano letivo de 2027.

1.1. Na composição das vagas iniciais relativas a cada disciplina objeto do Concurso de Remoção deverá ser somadas as horas-aula correspondentes ao respectivo componente curricular, respeitado o número de aulas constante da grade curricular para fins de composição da vaga.

1.2. Deverão ser consideradas todas as horas-aula livres disponíveis para atribuição, ainda que o número total de aulas não corresponda a uma jornada completa.

1.3. As horas-aula correspondentes às vagas dos docentes ingressantes em 2026, quando identificadas nos termos do inciso V do item 1.1 do Capítulo II, deverão integrar a composição da respectiva vaga inicial.



IV – DOS CASOS DE NÃO CARACTERIZAÇÃO DE VAGAS INICIAIS

1. Não serão consideradas nem relacionadas como vagas iniciais:

1.1. as classes de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e/ou horas-aula de Professor de Educação Básica II que estejam constituindo a Jornada de Trabalho Docente de professor efetivo em exercício na Unidade Escolar Sede, bem como aquelas utilizadas para complementação de jornada em outras Unidades Escolares do Sistema Municipal ou decorrentes de afastamento do cargo, ressalvadas as situações expressamente previstas nesta Resolução;

1.2. as classes e/ou horas-aula dos docentes readaptados;

1.3. as classes e/ou horas-aula correspondentes exclusivamente a substituições ou afastamentos temporários, quando não caracterizada a vacância do cargo ou a existência de vaga inicial nos termos desta Resolução.

2. O disposto no item 1.1 não se aplica às classes e/ou horas-aula ocupadas, no ano letivo de 2026, por docentes que ingressaram no Sistema Municipal de Ensino naquele ano e que estejam sujeitos à participação no Concurso de Remoção para constituição de sede no ano letivo de 2027.

2.1. Nas situações previstas no item 2, a classe e/ou as horas-aula deverão ser relacionadas como vaga inicial, ainda que estejam sendo ocupadas durante o ano letivo de 2026 pelo respectivo docente ingressante.

2.2. A regra prevista neste Capítulo não altera a situação funcional do docente ingressante, nem caracteriza vacância do cargo, tendo efeitos exclusivamente para fins de levantamento e oferecimento da vaga no Concurso de Remoção para o ano letivo de 2027.

V – DO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE COLETA DE VAGAS

1. Para cada Unidade Escolar será emitido um Relatório de Coleta de Vagas, em 2 (duas) vias, contendo os dados necessários à identificação das vagas iniciais.

1.1. O relatório deverá conter a identificação do Município, nome e código da Unidade Escolar, bem como campos próprios para o registro das vagas docentes.

2. Quadro I – Disciplinas, Aulas Vagas e Jornada

2.1. Na coluna correspondente a “Aulas Vagas” de cada disciplina deverão ser registradas todas as horas-aula vagas e disponíveis para atribuição, ainda que o número seja inferior ao correspondente a uma jornada completa.

2.2. Deverão ser relacionadas somente as horas-aula que caracterizem a vaga, não sendo consideradas, para fins de caracterização ou composição de vagas iniciais, as horas destinadas a HTPC.

2.3. Na inexistência de classes e/ou aulas vagas, deverá ser preenchido o campo correspondente com 0 (zero).

3. As vagas correspondentes aos docentes ingressantes no ano de 2026 deverão ser identificadas de maneira a possibilitar sua conferência pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as orientações e formulários específicos expedidos para esse fim.

VI – DA RELAÇÃO DOS DOCENTES INGRESSANTES EM 2026

1. Os Diretores de Escola deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Relatório de Coleta de Vagas, a relação nominal dos docentes ingressantes no ano de 2026 que estejam em exercício na respectiva Unidade Escolar e sujeitos à participação no Concurso de Remoção para o ano letivo de 2027.

2. A relação deverá observar o formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e deverá ser assinada pelo Diretor de Escola.

3. A inclusão do docente na relação prevista neste Capítulo não constitui nova exigência funcional, mas tem por finalidade permitir à Secretaria Municipal de Educação identificar e conferir os docentes que, conforme Termo de Ciência firmado por ocasião de seu ingresso, deverão participar do Concurso de Remoção.

4. Para os docentes ingressantes em 2026 sujeitos à participação no Concurso de Remoção, a Unidade Escolar deverá igualmente providenciar o preenchimento do Atestado de Tempo de Serviço/Títulos – Anexo I, naquilo que for aplicável, observados os critérios de classificação estabelecidos para o processo.



5. A Secretaria Municipal de Educação procederá à conferência da relação encaminhada pelas Unidades Escolares com os registros funcionais e demais documentos pertinentes.

6. A ausência de encaminhamento da relação pela Unidade Escolar não afastará a obrigação de participação do docente ingressante em 2026 que esteja sujeito ao Concurso de Remoção, cabendo à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para sua inclusão no processo.

VII – DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

1. Concluído o levantamento das vagas e preenchidas as 2 (duas) vias do Relatório de Coleta de Vagas, o Diretor de Escola deverá encaminhá-las, devidamente preenchidas e assinadas, à Secretaria Municipal de Educação, que procederá à conferência e ratificação das informações prestadas.

2. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar à Unidade Escolar informações complementares ou documentos necessários à conferência das vagas e da situação funcional dos docentes.

3. As informações prestadas pelos Diretores de Escola deverão corresponder à realidade da Unidade Escolar na data-base estabelecida nesta Resolução, ficando os responsáveis sujeitos às responsabilidades funcionais e administrativas cabíveis em caso de informação incorreta, incompleta ou indevida.

4. Aplica-se aos responsáveis pelo preenchimento do Relatório de Coleta de Vagas o disposto no artigo 134, inciso XVI, da Lei Complementar nº 02/1993, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação municipal aplicável e, quando cabível, pela Comissão para Coordenação do Processo de Remoção de Classes ou Aulas de Pessoal Docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Araçariquama, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 1.099, de 18 de novembro de 2011.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariquama, 28 de agosto de 2026.

AMANDA DE ANDRADE REINO MARREIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado e registrado no Gabinete da Secretária, na data supra.

**CRONOGRAMA**

8/9/2026	Identificação das vagas iniciais pelas unidades escolares
14/9/2026	Coleta de vagas, identificação dos docentes adidos e identificação dos docentes ingressantes em 2026
18/9/2026	Constituição de unidade escolar sede de exercício para docentes adidos
24/9/2026	Publicação das vagas iniciais
25 a 30/9/2026	Período de Inscrição de docentes para remoção
5/10/2026	Publicação da classificação dos inscritos no concurso de remoção para o ano de 2027
6 e 8/10/2026	Período de Recursos da pontuação dos inscritos no processo
13/10/2026	Publicação da classificação pós-recurso
19/10/2026	Publicação das vagas iniciais e potenciais
22/10/2026	Indicação da opção de unidades escolares
30/10/2026	Publicação do resultado final
3/11/2026	Apresentação do docente removido na U.E. de destino

PEB I - FUNDAMENTAL**ANEXO I – Atestado de Tempo de Serviço / Títulos****Para inscrição e Classificação no Concurso de Remoção para o ano letivo de 2027.**

Atesto, para devidos fins de inscrição/classificação em nível de Município, que o docente

_____, RG _____ (PEB I), **Titular de Cargo do ENSINO FUNDAMENTAL** conta com o seguinte tempo de serviço docente e títulos, com ficha modelo 100:

Data de Nascimento: / /

Número de Filhos:



Escola:

Município: **Araçariquama****SITUAÇÃO FUNCIONAL****TEMPO DE SERVIÇO (NO CAMPO DE ATUAÇÃO) ATÉ 30/06/2026**

		Nº DE DIAS	Nº DE PONTOS
a) No Cargo no Magistério Público Municipal	0,005		
b) Na Função do Magistério Público Municipal	0,003		
c) No Magistério Público no Município de Araçariquama (a+ b)	0,002		
d) No Magistério Público Estadual até Dez/1998 (dias não concomitantes)	0,001		
Total de Pontos Para Classificação			

TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO ATÉ 30/06/2026

	HORAS	Nº DE PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso de Provas de Títulos para Provimento do Cargo que é Titular, por Concurso ou destinação. 10,0 pontos.		
b) Certificado de Aprovação em Concursos de Provas e Títulos do Município de Araçariquama na área de docência ainda que em outra disciplina(s), 1,0 ponto por Certificado. Até 5,0 pontos.	#####	
c) Diploma de Doutor na Área de Educação . 12,0 Pontos.	#####	
d) Diploma de Mestre na Área de Educação . 6,0 Pontos.	#####	
e) Diploma de Pedagogia. 1,0 ponto.	#####	
f) Diploma em outro Curso Superior com Licenciatura Plena. 1,0 ponto.	#####	
g) Certificado de Aprovação em Pós-Graduação na Área de Educação com carga horária igual ou superior a 360horas (Lato Sensu). 3,0 pontos por Certificado até o máximo de 15 (quinze) pontos.		
h) Certificados na Área de Educação : formações promovidas pelo MEC, inclusive aquelas ofertadas pelo AVAMEC, e cursos de formação continuada, qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 10 (dez) pontos.		
i) Certificados de Extensão Universitária na Área de Educação provenientes de Universidades ou Faculdades devidamente reconhecidas pelo MEC, bem como cursos oferecidos pelo AVAMEC e pelo Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, Alfabetiza Juntos SP e Consciência Fonológica na Educação Infantil, com carga horária igual ou superior a 30 horas. Pontuação: 0,20 ponto a cada 30 horas (para cursos de 30h a 179h).		
j) 0,20 Ponto referentes a cada grupo de 30 horas em certificado de participação em curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação e em Fóruns, Congressos, Convenções, Seminários, Simpósios, Colóquios, Conferências, Audiência Pública nos últimos 03 anos.		
k) Certificados de cursos diversos relacionados à área de Educação, realizados nos últimos 2 anos, com carga horária de 30 horas ou mais: 0,10 ponto por cada 30 horas. Os certificados que excederem o limite de 10 (dez) certificados do item h, desde que atendam aos mesmos requisitos e tenham sido realizados nos últimos 2 anos, serão pontuados exclusivamente neste item, à razão de 0,10 ponto por cada 30 horas de carga horária, vedada sua utilização nos itens h, i ou j. Até o máximo de 5 pontos		
Total de Pontos, por extenso, para classificação na Secretaria Municipal de Educação:	Total de Títulos	
	Total Geral	

Araçariquama, ____ de _____ de 2026.

Concordo com a contagem de tempo acima.

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Diretor: _____

Endereço da Unidade Escolar: _____

**PEB II****ANEXO I – Atestado de Tempo de Serviço / Títulos****Para inscrição e Classificação no Concurso de Remoção para o ano letivo de 2027.**

Atesto, para devidos fins de inscrição/classificação em nível de Município, que o docente

_____, RG _____ (PEBII), Titular de Cargo do **ENSINO FUNDAMENTAL II** conta com o seguinte tempo de serviço docente e títulos, com ficha modelo 100:

Data de Nascimento: / / Número de Filhos:

Escola:

Município: **Araçariquama****SITUAÇÃO FUNCIONAL****TEMPO DE SERVIÇO (NO CAMPO DE ATUAÇÃO) ATÉ 30/06/2026**

		Nº DE DIAS	Nº DE PONTOS
a) No Cargo no Magistério Público Municipal	0,005		
b) Na Função do Magistério Público Municipal	0,003		
c) No Magistério Público no Município de Araçariquama (a+ b)	0,002		
d) No Magistério Público Estadual até Dez/2002 (dias não concomitantes)	0,001		
Total de Pontos Para Classificação			

TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO ATÉ 30/06/2026

	HORAS	Nº DE PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso de Provas de Títulos para Provimento do Cargo que é Titular, por Concurso ou destinação. 10,0 pontos.		
b) Certificado de Aprovação em Concursos de Provas e Títulos do Município de Araçariquama na área de docência ainda que em outra disciplina(s), 1,0 ponto por Certificado. Até 5,0 pontos.	#####	
c) Diploma de Doutor na Área de Educação . 12,0 Pontos.	#####	
d) Diploma de Mestre na Área de Educação . 6,0 Pontos.	#####	
e) Diploma de Pedagogia. 1,0 ponto.	#####	
f) Diploma em outro Curso Superior com Licenciatura Plena. 1,0 ponto.	#####	
g) Certificado de Aprovação em Pós-Graduação na Área de Educação com carga horária igual ou superior a 360horas (Lato Sensu). 3,0 pontos por Certificado até o máximo de 15 (quinze) pontos.		
h) Certificados na Área de Educação : formações promovidas pelo MEC, inclusive aquelas ofertadas pelo AVAMEC, e cursos de formação continuada, qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 10 (dez) pontos.		
i) Certificados de Extensão Universitária na Área de Educação provenientes de Universidades ou Faculdades devidamente reconhecidas pelo MEC, bem como cursos oferecidos pelo AVAMEC e pelo Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, Alfabetiza Juntos SP e Consciência Fonológica na Educação Infantil, com carga horária igual ou superior a 30 horas. Pontuação: 0,20 ponto a cada 30 horas (para cursos de 30h a 179h).		
j) 0,20 Ponto referentes a cada grupo de 30 horas em certificado de participação em curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação e em Fóruns, Congressos, Convenções, Seminários, Simpósios, Colóquios, Conferências, Audiência Pública nos últimos 03 anos.		
k) Certificados de cursos diversos relacionados à área de Educação, realizados nos últimos 2 anos, com carga horária de 30 horas ou mais: 0,10 ponto por cada 30 horas. Os certificados que excederem o limite de 10 (dez) certificados do item h, desde que atendam aos mesmos requisitos e tenham sido realizados nos últimos 2 anos, serão pontuados exclusivamente neste item, à razão de 0,10 ponto por cada 30 horas de carga horária, vedada sua utilização nos itens h, i ou j. Até o máximo de 5 pontos		



Total de Pontos, por extenso, para classificação na Secretaria Municipal de Educação:	Total de Títulos	
	Total Geral	

Araçariquama, ____ de _____ de 2026.

Concordo com a contagem de tempo acima.

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Diretor: _____

Endereço da Unidade Escolar: _____

PEB I - Infantil

ANEXO I – Atestado de Tempo de Serviço / Títulos**Para inscrição e Classificação no Concurso de Remoção para o ano letivo de 2027.**

Atesto, para devidos fins de inscrição/classificação em nível de Município, que o docente

_____, RG _____, PEB I, Titular de Cargo de **EDUCAÇÃO INFANTIL** conta com o seguinte tempo de serviço docente e títulos, com ficha modelo 100:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Número de Filhos: ____

Escola: _____ Município: **Araçariquama****SITUAÇÃO FUNCIONAL****TEMPO DE SERVIÇO (NO CAMPO DE ATUAÇÃO) ATÉ 30/06/2026**

		Nº DE DIAS	Nº DE PONTOS
a) No Cargo no Magistério Público Municipal	0,005		
b) Na Função do Magistério Público Municipal	0,003		
c) No Magistério Público no Município de Araçariquama (a+ b)	0,002		
d) No Magistério Público Estadual até Dez/1994 (dias não concomitantes)	0,001		
Total de Pontos Para Classificação			

TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO ATÉ 30/06/2026

	HORAS	Nº DE PONTOS
a) Certificado de Aprovação em Concurso de Provas de Títulos para Provimento do Cargo que é Titular, por Concurso ou destinação. 10,0 pontos.		
b) Certificado de Aprovação em Concursos de Provas e Títulos do Município de Araçariquama na área de docência ainda que em outra disciplina(s), 1,0 ponto por Certificado. Até 5,0 pontos.	#####	
c) Diploma de Doutor na Área de Educação . 12,0 Pontos.	#####	
d) Diploma de Mestre na Área de Educação . 6,0 Pontos.	#####	
e) Diploma de Pedagogia. 1,0 ponto.	#####	
f) Diploma em outro Curso Superior com Licenciatura Plena. 1,0 ponto.	#####	
g) Certificado de Aprovação em Pós-Graduação na Área de Educação com carga horária igual ou superior a 360horas (Lato Sensu). 3,0 pontos por Certificado até o máximo de 15 (quinze) pontos.		



h) Certificados na Área de Educação : formações promovidas pelo MEC, inclusive aquelas ofertadas pelo AVAMEC, e cursos de formação continuada, qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 10 (dez) pontos.		
i) Certificados de Extensão Universitária na Área de Educação provenientes de Universidades ou Faculdades devidamente reconhecidas pelo MEC, bem como cursos oferecidos pelo AVAMEC e pelo Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, Alfabetiza Juntos SP e Consciência Fonológica na Educação Infantil, com carga horária igual ou superior a 30 horas. Pontuação: 0,20 ponto a cada 30 horas (para cursos de 30h a 179h).		
j) 0,20 Ponto referentes a cada grupo de 30 horas em certificado de participação em curso promovido pela Secretaria Municipal de Educação e em Fóruns, Congressos, Convenções, Seminários, Simpósios, Colóquios, Conferências, Audiência Pública nos últimos 03 anos.		
k) Certificados de cursos diversos relacionados à área de Educação, realizados nos últimos 2 anos, com carga horária de 30 horas ou mais: 0,10 ponto por cada 30 horas. Os certificados que excederem o limite de 10 (dez) certificados do item h, desde que atendam aos mesmos requisitos e tenham sido realizados nos últimos 2 anos, serão pontuados exclusivamente neste item, à razão de 0,10 ponto por cada 30 horas de carga horária, vedada sua utilização nos itens h, i ou j. Até o máximo de 5 pontos		
Total de Pontos, por extenso, para classificação na Secretaria Municipal de Educação:	Total de Títulos	
	Total Geral	

Araçariquama, ____ de _____ de 2026.

Concordo com a contagem de tempo acima.

Assinatura do Professor: _____

Assinatura do Diretor: _____

Endereço da Unidade Escolar: _____

ANEXO II**REQUERIMENTO**

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação

(Nome), (RG), (CPF) residente e domiciliado na _____, tel _____, cargo Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I/II, com sede na _____ no ano de 2026, vem respeitosamente, perante V.Sª, solicitar a inscrição no Concurso de Remoção para o ano de 2027.

Araçariquama, _____, de _____ de 2026.

Assinatura**ANEXO III****FOLHA DE INDICAÇÃO**

1	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A
---	------------------------------



NOME: _____
CARGO: _____
DISCIPLINA/CLASSE: _____
U.E. SEDE EM 2026: _____

2	INDICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA 2027
1ª : _____ 2ª : _____	

Declaro que as indicações acima foram realizadas por minha livre deliberação, estando ciente que não poderão ser alteradas posteriormente.

Araçariguama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Docente: _____

TIMBRE DA ESCOLA

ANEXO IV

CERTIDÃO

Atesto, para fins no Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Carreira do Magistério, que o (a) Senhor(a) Professor (a) _____ R.G. _____ ocupa o cargo efetivo de _____, classificado na EMEIF/ EMEF _____ estando na presente data, no desempenho de suas atribuições.

Araçariguama, ____ de _____ de 2026.

Araçariquama/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1211

Assinatura, RG. e carimbo da autoridade

ANEXO V

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

1	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME: _____ CARGO: _____ DISCIPLINA/CLASSE: _____ Os documentos por mim entregues neste posto de inscrição estão contidos e relacionados neste envelope. _____ Assinatura do candidato	

2	PARA USO DO POSTO DE INSCRIÇÃO	
CONFERI OS DOCUMENTOS _____ RUBRICA DO RESPONSÁVEL	☐ INDEFERIDO ☐ DEFERIDO	

[illegible]

Araçariguama, de de 2026.

Assinatura e Carimbo do Diretor de Escola

ANEXO VI

RECURSO



Ilma Sra. Secretária Municipal de Educação

(Nome), (RG), (CPF) residente e domiciliado a _____, tel _____, cargo Professor de Ensino Fundamental I/II, com sede na _____ no ano de 2026, vem respeitosamente, perante V.S^a. interpor RECURSO contra a contagem de tempo de serviço, pelas razões e fundamentos abaixo:

Diante do acima exposto, requer: a revisão da contagem de tempo.
Termos em que pede deferimento.

Araçariquama, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Docente: _____

TIMBRE DA ESCOLA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – DOCENTE INGRESSANTE NO ANO DE 2026 CONCURSO DE REMOÇÃO – ANO LETIVO DE 2027

UNIDADE ESCOLAR: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Concurso de Remoção dos Titulares de Cargo da Classe de Docentes do Sistema Municipal de Ensino de Araçariquama, que o(a) Professor(a) _____, RG nº _____, ingressou no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2026, no cargo de provimento efetivo de _____, encontrando-se atualmente em exercício nesta Unidade Escolar em decorrência da lotação inicial atribuída por ocasião de seu ingresso.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) docente está sujeito(a) à participação no Concurso de Remoção destinado à constituição de sede para o ano letivo de 2027, conforme ciência formalizada por ocasião de seu ingresso no Sistema Municipal de Ensino e nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

O presente documento tem por finalidade registrar a identificação do(a) docente ingressante no ano de 2026, sua atual Unidade Escolar de exercício e sua condição para fins de participação no Concurso de Remoção, possibilitando a conferência e o controle das informações pela Secretaria Municipal de Educação.

Por ser expressão da verdade, firmam a presente declaração.

Araçariquama, ____ de ____ de 2026.



ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA

CIÊNCIA DO(A) DOCENTE

Declaro que fui cientificado(a) do conteúdo da presente declaração, especialmente quanto à minha participação no Concurso de Remoção destinado à constituição de sede para o ano letivo de 2027, nos termos da ciência formalizada por ocasião do meu ingresso no Sistema Municipal de Ensino.

Assinatura do(a) Professor(a) _____



Imprensa Oficial do Município de Araçariquama/SP

CNPJ: 58.993.577/0001-21

Endereço: Rua São João, 228 - Centro

Telefone: +55 11 5332-2170

E-mail: diariooficial@aracariguama.sp.gov.br

Portal: www.aracariguama.sp.gov.br

Jornalista responsável: Humberto Daniel Bertrani

Publicação de acordo com dispositivos do Decreto Municipal nº 2.977, de 30 de agosto de 2019.

Prefeito: Rodrigo de Andrade